



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº. 1.867
de 07 de março de 2005.

Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades de excepcional interesse público.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar Nº 16, de 01 de fevereiro de 2005.

Considerando-se a necessidade da contratação de 01 (um) Vigia pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de atender serviços imprevistos e essenciais no Departamento de Obras.

Considerando-se, que o contratado foi submetido a Processo Seletivo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de 01 (um) Vigia pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sob Referência B-01, constante no Quadro de Pessoal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2005.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria